

# A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NO PARLAMENTO BRASILEIRO E A HIERARQUIZAÇÃO SOCIAL DE GÊNEROS REFLETIDA NAS COMISSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

Tainah Sales Simões Thiago<sup>1</sup>

Bianca Mota do Nascimento Brasil Muniz<sup>2</sup>

Dante Alighieri Gaspar Lima<sup>3</sup>

Maria Júlia Praxedes Brandão<sup>4</sup>

**Resumo:** Este artigo busca o estudo da hierarquização social de gêneros refletida no parlamento brasileiro. A constatação histórica da desigualdade de gênero na dinâmica das relações de trabalho, em especial na ocupação de cargos de maior prestígio social, é elemento fundamental para a compreensão das assimetrias de gênero existentes na postulação e ocupação de cargos de representação política. Neste trabalho, será analisada a problemática da hierarquização do trabalho através do elemento gênero, bem como uma de suas consequências: a sub-representação feminina em casas legislativas, com enfoque na Câmara dos Deputados.

**Palavras-chave:** Hierarquização social de gênero; Desigualdade de gênero; Sub-representação feminina na política.

**Abstract:** This article aims at studying the social hierarchy of gender reflected in the Brazilian parliament. A historical and political acknowledgement of gender inequality in the dynamics of labor relations, especially in the occupation of positions of greater social prestige, is fundamental for the understanding of the existing gender asymmetries in the postulation and occupation of representational positions. In this work, that will be an issue concerning the professional hierarchy through the element, as well as one of its origins: the female underrepresentation in legislative houses, taking as a starting point the Brazilian chamber of deputies.

**Keywords:** Social hierarchy of gender; Gender inequality; Female underrepresentation in politics.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição - Não Comercial 4.0 Internacional.

---

1 Doutora em Direito - Universidade Federal do Ceará; Professora - Fundação Getúlio Vargas/RJ e Centro Universitário Serra dos Órgãos; Email: tainahsales@gmail.com; ORCID: 0000-0002-6340-7428.

2 Bacharel em Direito - Universidade de Fortaleza; Email: brasilbiancamuniz@gmail.com; ORCID: 0000-0002-0270-0110.

3 Bacharel em Direito - Universidade de Fortaleza; Email: dantegaspar43@gmail.com ; ORCID: 0000-0002-5828-9498.

4 Bacharel em Direito - Universidade de Fortaleza; Email: mariajuliapraxedes@unifor.edu.br ; ORCID: 0000-0002-5828-9498.

## Introdução

Os parlamentos, embora ordinariamente chamados de “Casa do Povo”, por vezes espelham dinâmicas de poder e dominação em uma sociedade — refletindo não a pluralidade, pertinente à complexidade das sociedades modernas, mas as mazelas que a sub-representação política simboliza. Esse fato é consequência de vários fatores, dentre os quais (em uma sociedade de dinâmica capitalista) destaca-se o domínio masculino na ocupação de postos de trabalho remunerado, em especial daqueles de maior prestígio social (na dinâmica empresarial e em áreas como medicina, engenharia, direito, entre outras).

Antes de analisar a posição destinada à mulher na dinâmica das relações de trabalho, faz-se imperativo fazer um questionamento sobre a própria condição do homem e da mulher em sociedade. Conforme ensina Beauvoir (1949), tal condição é pressuposta, naturalizada e, portanto, inquestionável, transformando a relação de subordinação entre gêneros uma determinante que não necessita de justificação, pois se impõe por si.

Parte-se aqui da seguinte hipótese: um dos fatores que explica a sub-representação feminina nos parlamentos é a ausência de mulheres ocupando postos de trabalho de maior prestígio social. Dessa forma, antes de os homens terem prevalência em cargos eletivos, eles possuem certo “império” em postos que geram capital social, econômico e cultural — postos estrategicamente cruciais para a dinâmica de uma democracia representativa —, gerando uma assimetria na própria visibilidade social do que venha a ser “liderança”, tornando este termo quase um adjetivo de masculinidade.

A narrativa histórica e política é contada através dos homens, “por” e “para” eles escrita, observando-se que a estrutura social tem por fito acomodar um gênero, na medida em que subjuga outro. Conforme ensina Simone de Beauvoir (2009, p. 117):

Desde a origem da humanidade, o privilégio biológico permitiu aos homens afirmarem-se sozinhos como sujeitos soberanos. Eles nunca abdicaram o privilégio; alienaram parcialmente sua existência na Natureza e na Mulher, mas reconquistaram-na a seguir. Condenada a desempenhar o papel do Outro, a mulher estava também condenada a possuir apenas uma força precária: escrava ou ídolo, nunca é ela que escolhe seu destino. Os homens fazem os deuses; as mulheres adoram-nos, diz Fraser. São eles que decidem se as divindades supremas devem ser femininas ou masculinas. O lugar da mulher na sociedade é sempre estabelecido por eles. Em nenhuma época ele impôs sua própria lei.

Prosseguindo na perspectiva de Beauvoir, a estrutura em torno da divisão do trabalho “naturaliza” a posição subordinada da mulher, ao passo que justifica um “material” de monopólio masculino em postos de trabalho de maior prestígio, embora formalmente — com base na legislação brasileira sob a égide da Constituição Federal de 1988, por exemplo — não haja validação ou justificação legislatada.

Em uma sociedade de raiz patriarcal como a brasileira, a dicotomia do homem provedor — que cuida de finanças, trabalho e liderança moral da família —, e da mulher cuidadora — responsável pela reprodução e educação dos filhos, além da administração doméstica —, é espelhada nas relações de trabalho. Como será demonstrado por meio de pesquisa pura e descritiva, qualitativa e a partir de dados quantitativos, reflete-se também na posição destinada às mulheres nas Casas Legislativas, em especial diante da constatação de sua ausência nas presidências das comissões permanentes da Câmara dos Deputados e na sua ausência no Colégio de Líderes.

## **1 O patriarcalismo e os papéis destinados às mulheres no mercado de trabalho**

Pierre Bourdieu (1999, p. 18) aponta que “a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça”.

A máquina simbólica citada acima é observada também na socialização, em um prisma educacional, distinta e imposta aos gêneros, na qual ocorre uma interferência direta, inclusive na escolha profissional que meninos e meninas acabam por seguir. É possível constatar, por exemplo, a maior presença de mulheres em profissões ligadas a humanidades, ou seja, profissões compatibilizadas a uma moldura do que se compreende como feminino, como pedagogas. Já aos homens são ratificadas características que seriam naturais ao gênero masculino (TABAK, 2002. p. 87), como a virilidade, coragem, frieza, e uma capacidade de manter a estabilidade emocional em situações em que, supostamente, as mulheres agiriam em estado de cólera:

Por que ainda são tão baixos os índices de participação “institucionalizada” da mulher na arena política? Sem dúvida o condicionamento cultural e os estereótipos do tipo “política é coisa de homem” ainda pesam fortemente sobre o comportamento feminino e vêm sendo reproduzidos (pelas próprias mães) geração após geração. A educação formal

continua a difundir os mesmos papéis sexuais (TABAK, 2002, p. 87).

A mazela dessa visão pode ser percebida na forma como a imprensa brasileira tratava a condução política da gestão da ex-presidente Dilma Rousseff em tempos de crise, tratando-a como uma figura explosiva, desequilibrada. A revista *Isto é*, em abril de 2016, publicou em sua capa a imagem da então presidente aos berros, sob o título “As explosões nervosas da Presidente”. A matéria afirmava ainda que a mandatária tinha “surto de descontrole” e que “perde (também) as condições emocionais para conduzir o país”. Em 2010, quando a Seleção Brasileira disputava a Copa do Mundo na África do Sul, a revista *Época* publicou uma edição que mostrava o técnico do time com a mesma expressão que a de Dilma, seis anos antes, sob o título “O Dom da Fúria”. Nesse sentido:

Embora seja difícil mensurar o quanto, é inegável que proliferaram argumentos e comportamentos misóginos ao longo de todo esse processo de impeachment. Um olhar crítico sobre a imprensa brasileira vai encontrar matérias afirmando meu desequilíbrio, minha dificuldade em lidar com situações difíceis, e tratando de forma pouco crítica adesivos e panfletos machistas e inaceitáveis em um País civilizado contra qualquer mulher. No Brasil, ainda persiste uma cultura da violência e da desigualdade de gênero, que encontrou neste processo, contra uma Presidenta, canais para sua expressão, porque servia aos objetivos dos golpistas (ROUSSEFF, Dilma, 2016, online).

A falta de questionamento sobre privilégio da condição de homem em sociedade gera a manutenção de um ciclo que se estende às relações de trabalho. Postos precários ou de subordinação hierárquica destinam-se à mulher, ao passo vagas de chefia e liderança — portanto prestigiadas — são destinadas ao homem. Na mesma perspectiva, Daune-Richard (2003, p. 74) identifica a associação do ideal de liderança e poder à figura masculina:

[...] estando a razão e o poder socialmente associados ao masculino, as organizações burocráticas, baseadas na racionalidade e na hierarquia, tendem a reservar para as mulheres posições subordinadas. Os processos pelos quais se introduz esta “sexualização” do poder no emprego são múltiplos e complexos. Eles passam também pela mediação da sexualidade. Nos espaços mistos do trabalho onde convivem homens e mulheres pode-se identificar um mecanismo quase universal: a construção da diferença. Ora, em matéria de categorização social, a via é estreita entre diferenciar e hierarquizar.

Na obra *O Segundo Sexo*, uma das maiores percussoras do feminismo, Simone de Beauvoir (2009, p. 119), analisa os elementos que explicam as bases fundantes que mantêm o triunfo do patriarcalismo, como o ato de relegar às mulheres atividades secundárias, muitas vezes ligadas à filiação, tornando-a uma serva da estrutura familiar, comandada pelo homem.

Não há, nos tempos primitivos, revolução ideológica mais importante do que a que substitui pela agnação a filiação uterina; a partir de então a mãe é relegada à função de ama, de serva e a soberania do pai é exaltada: ele é quem detém os direitos e os transmite (Beauvoir, 2009, p. 119).

É importante observar que é imposto à mulher um dilema no qual ela é obrigada a ter de equilibrar seu papel de reprodutora (uma premissa imperativa de sustentação de um sistema patriarcal) e de produtora, numa perspectiva de trabalhadora formalmente remunerada. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que posteriormente serão retomados neste estudo, demonstram que, mesmo inseridas no mercado de trabalho, a servidão doméstica ainda é destinada como um “dever” natural das mulheres.

Dessa forma, quando ocorre a emancipação feminina, seja pelo trabalho ou mesmo política, lhes é imposto um dilema, na qual se coloca como barreira impositiva uma “moldura” desenhada pelo patriarcalismo. Nesse sentido, escreve Beauvoir (2009, p. 119), sobre o impedimento ao voto feminino no contexto francês — aplicável também ao contexto brasileiro, que instituiu o voto feminino apenas em 1932.

Em primeiro lugar, os argumentos galantes como: gostamos demais das mulheres para deixá-las votar; exalta-se, à maneira de Proudhon, a “verdadeira mulher” que aceita o dilema “cortesã ou dona de casa”; votando a mulher perderia seu encanto; está num pedestal, que não desça dele; tem tudo a perder e nada a ganhar tornando-se eleitora; governa os homens sem a necessidade da cédula eleitoral etc. Mais gravemente objeta-se com o interesse da família: o lugar da mulher é em casa; as discussões políticas provocariam a discórdia no lar. Alguns confessam um antifeminismo moderado. As mulheres são diferentes do homem. Não fazem serviço militar. Deverão votar as prostitutas? Outros afirmam com arrogância sua superioridade de macho: votar é uma obrigação, não um direito, as mulheres não são dignas desse dever (Beauvoir, 2009, p. 119).

Junto à imposição feita às mulheres de uma moldura do que venha a ser feminino, uma sociedade patriarcal também delimita áreas que seriam mais compatíveis a essa feminilidade. O intuito seria evitar que mulheres

ocupem cargos nos quais teriam de desenvolver atributos que, valorados quando exercidos por homens, seriam desprezíveis numa mulher. Assim fica constatado que as áreas de maior atuação destinadas às mulheres, de alguma forma, estão ligadas a características ligadas ao cuidado familiar, doméstico. Segundo Abramovay (1989, p. 63):

As atividades produtivas relacionadas com serviços e com assistência médica e educacional são redutos femininos e estão associados ao papel reprodutivo que a mulher desempenha na família e na sociedade. Ser professora ou enfermeira é uma forma de praticar tudo o que foi ensinado às mulheres: cuidar, dar amor, ter paciência e carinho.

Evidente que houve avanços importantes na luta feminista no Brasil, contudo recentes numa perspectiva histórica. O Código Civil de 1916 era taxativo quanto à necessidade de mulheres casadas necessitarem de autorização de um juiz ou do marido para que pudesse ser formalmente empregada. Havia um império formal, legislado, no sentido de garantir uma hierarquia em relação à mulher. A regra vigorou até o ano de 1962. No atual contexto, embora não haja mais essa validação formal, ocorre uma imposição material, ou seja, o mercado destina principalmente às mulheres postos adequados à citada moldura social feminina. O censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, constatou o seguinte:

As áreas gerais de formação nas quais as mulheres com 25 anos ou mais de idade estão em maior proporção, isto é, “Educação” (83,0%) e “Humanidades e Artes” (74,2%), são justamente aquelas com menor rendimento mensal médio entre as pessoas ocupadas (R\$ 1.811 e R\$ 2.224, respectivamente). O diferencial se mantém mesmo quando a proporção de mulheres se torna equivalente à dos homens, como na área de “Ciências Sociais, Negócios e Direito”, onde as mulheres recebiam 66,3% do rendimento dos homens (IBGE, 2010, online).

Prosseguindo, ainda houve a seguinte constatação:

A seção de atividade com maior a predominância feminina foi a dos *Serviços domésticos*, em que as mulheres constituíram 92,7%, vindo, em seguida, as seções da *Educação* (75,8%) e da *Saúde humana e serviços sociais* (74,2%). A participação feminina ainda foi mais elevada que a masculina na seção das *Outras atividades dos serviços* (62,5%), *Alojamento e alimentação* (54,9%), sendo pouco mais da metade na das *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (50,3%) (IBGE, 2010, online)..

Embora este artigo não pretenda aprofundar este aspecto, não se pode ignorar a multiplicidade das experiências sociais das mulheres. Isso porque,

em uma sociedade de dinâmica capitalista, dividida em classes sociais que vão além do gênero, que observa elementos de raça e economia na hierarquização de poder, ignorar tais questões é incorrer num silenciamento de pautas de extrema importância. Assim:

A categoria “mulher” não é uma essência abstrata, e sim a resultante comum das particularidades concretas das diferentes mulheres. Mas o que está na base dessa opção é a crença de que as diversas relações de dominação são simplesmente somadas; uma trabalhadora, uma negra, ou uma lésbica sofreriam o mesmo sexismo que qualquer outra mulher, apenas adicionado, conforme o caso, à dominação de classe, ao racismo ou à homofobia (MIGUEL, 2014, p. 90).

Outra demarcação importante: o problema da hierarquização de gênero não se resume à simples inserção das mulheres em cargos de prestígio, postos de comando no mercado de trabalho ou sua presença nas Casas Legislativas. A superação dessa realidade passa pelo questionamento e desnaturalização de elementos profundamente enraizados na cultura brasileira, que merecem a devida atenção e discussão no âmbito da proposição de soluções para a problemática.

## **2 A hierarquização social de gênero e a ausência de participação feminina na política brasileira**

De acordo com dados do ano de 2018, coletados e divulgados pelo IBGE, as mulheres, ainda que inseridas no mercado de trabalho, continuam responsáveis pelos afazeres domésticos. Ou seja, embora muitas vezes ocupem a posição de provedoras econômicas da casa junto a seus parceiros, seguem subordinadas à manutenção da casa e ao cuidado familiar. A pesquisa constatou que as mulheres trabalhadoras no Brasil dedicam 73% mais horas do que os homens em afazeres domésticos. Dessa forma, verifica-se que “mesmo que essa vulnerabilidade econômica fosse removida, pela garantia de uma renda anual a todos, ainda haveria a injustiça de que é apresentada às mulheres uma escolha entre família e carreira, que os homens não enfrentam” (KYMLICKA, 2006, p. 319).

Fica evidenciado que o espaço doméstico, para além de um ambiente íntimo ou privado, é também um ambiente político. Na introdução deste artigo, foi colocado que os parlamentos refletem as mazelas da hierarquização social de gênero. De forma análoga, tal reflexão pode ser aplicada ao lar, uma vez que este não pode ser dissociado da realidade e do contexto social. Ou seja, se, no mercado de trabalho, nas casas parlamentares e na vida social é possível constatar as mazelas acima, no ambiente doméstico elas também

estão presentes. Não é possível, ao realizar análises de teoria política acerca da temática de gênero, desprezar a realidade doméstica, pois é lá que, por vezes, a hierarquização se materializa em seu estado mais ancestral.

Ainda nesse diapasão, a mesma pesquisa do IBGE constatou que 60,9% dos cargos gerenciais são ocupados por homens, seja no setor público ou privado, ao passo que apenas 39,1%, pelas mulheres. O estudo ainda aponta o fato de que, mesmo com a Lei 12.034/09, que trata da cota mínima em eleições proporcionais, em 2017 as mulheres representavam apenas 10,5% dos membros da Câmara dos Deputados com mandato. Evidencia-se, portanto, que no mercado de trabalho ou mesmo no ambiente político eletivo, amparado por uma legislação de incentivo à representação, existe um déficit participativo na ocupação de espaços de comando por mulheres.

A pesquisa ainda indicou que, quanto ao rendimento médio, tendo como vetor a hora trabalhada, as mulheres recebem menos que 86,7% dos homens. Sintetiza, dessa forma, “o fato de nossa cultura desvalorizar o trabalho de mulher ou qualquer coisa feminina. O sexismo pode estar presente não apenas na distribuição do trabalho doméstico, mas também na sua avaliação” (KYMLICKA, 2006, p. 319).

No âmbito da política formal, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (2014, online), ao comparar o perfil profissional de homens e mulheres, tem-se que, dos 513 deputados federais eleitos, 80,9% possuem ensino superior completo. Quanto às suas ocupações, 107 são empresários, 78 advogados, 34 médicos, 30 professores, 26 servidores públicos, 24 administradores, 21 engenheiros, 19 agropecuaristas e 16 pastores. Tais profissões são vistas com altíssimo reconhecimento social, no que se refere ao prestígio junto à comunidade, o que demonstra a associação entre tais cargos à habilidade política de quem os ocupa. Já entre as deputadas — considerando que a referida Casa Legislativa possui apenas 77 mulheres —, tem-se 15 advogadas, 11 professoras, 7 empresárias, 6 médicas, 5 administradoras, 5 jornalistas e 4 servidoras públicas. Dos cargos ocupados por menor quantidade de mulheres, ressaltam-se as bancárias, pastoras, fisioterapeutas, pedagogas, psicólogas, entre outras (BRASIL, 2019, online).

Desse modo, constata-se — além da sub-representação — que as mulheres que conseguem alcançar uma cadeira na Câmara federal ocupam profissões consideradas de alto prestígio social. Confirma-se, assim, a relação entre representação eletiva e mercado de trabalho, reafirmando a necessidade de mulheres ocupando esses postos de maior visibilidade e reconhecimento público.

Outro dado que retrata a sub-representação das mulheres é a composição das lideranças na Câmara dos Deputados, formada majoritariamente por homens. O Colégio de Líderes, que possui competências em diversos dispositivos contidos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), existe para organizar processos de votação, bem como dar maior fluidez aos debates que ocorrerão no plenário. É, portanto, materialmente ponto de alta concentração de poder. A discussão de pautas de emergência e a elaboração da agenda dos trabalhos legislativos ocorrem nesse importante instituto.

Na legislatura em que esta pesquisa foi feita (2019-2022), não há nenhuma mulher entre os 18 deputados que compõem o Colégio de Líderes. O cenário não é muito diferente nas lideranças de bancada. Dos 11 líderes de bancada, apenas dois são mulheres. É nítida e indiscutível a sub-representação feminina no cenário parlamentar em uma conjuntura geral (mulheres eleitas) e específica (cargos de poder dentro da conjuntura interna da Câmara).

Esta pesquisa demonstra que a sub-representação feminina no Poder Legislativo não é contornável apenas pela eleição de mais mulheres. Ela perpassa também a ocupação de cargos de liderança dentro do próprio Parlamento. As Casas Legislativas, ao possuírem mecanismos como o Colégio de Líderes e órgãos como as comissões permanentes, transitórias e mistas, na medida em que organizam seus trabalhos, criam novos espaços de poder — cruciais para a dinâmica política e a consequente implantação de pautas necessárias a variados setores da sociedade. Nesse contexto, “se as novas representantes não tiverem espaço para expressar algo além da política partidária existente, sua inclusão se torna apenas simbólica — o que é relevante, mas de alguma forma menos que o esperado” (PHILLIPS, 1995, p. 188)

Na eleição de 2018, houve um substancial aumento no número de mulheres eleitas (51%) em relação à eleição de 2014 (TSE, 2018, online). Entretanto, em números totais, a desproporcionalidade representativa, tomando o vetor de gênero como centro, ainda é assustadora. As mulheres, na atual legislatura, representam apenas 15% da Câmara dos Deputados.

Conforme anteriormente afirmado, não basta apenas a eleição de mais mulheres. É imperativa sua maior participação das deputadas no processo de articulação da política decisória. Ainda que sejam minoria, a presença feminina deve ser potencializada na presidência de comissões permanentes, como membros do Colégio de Líderes, entre outros. Tal fato torna-se crucial para aumentar a influência nos rumos decisórios do legislativo, não apenas em assuntos voltados para questões de gênero, mas também para pautas das quais se costuma afastar a presença feminina, por serem temas culturalmente ligados ao masculino, conforme será demonstrado a seguir.

A partir de uma breve análise do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é possível constatar que a proporcionalidade partidária é critério elementar para distribuição de postos de poder dentro do próprio parlamento. O cargo de Presidente da Câmara, por exemplo, comumente ocupado pelo líder do maior bloco partidário da Casa, confere poderes a seu titular para conceder a palavra aos deputados — elemento essencial na narrativa de discurso de poder — controlar o uso do tempo de fala, realizar a distribuição dos projetos de lei nas comissões permanentes, bem como a definição da agenda mensal da Casa e a Ordem do Dia. Inclusive, esse é um cargo que também explicita as mazelas da sub-representação: embora sejam maioria do eleitorado, de Mata Machado, Presidente da Câmara em 1891, até Rodrigo Maia, que encerrou seu mandato em 2019, nunca uma mulher foi eleita para esse importantíssimo posto.

### **3 A sub-representatividade feminina no âmbito das comissões permanentes da câmara dos deputados**

Outro ponto relevante diz respeito às comissões internas da Câmara dos Deputados. Tais comissões estão ligadas ao desenvolvimento e à atuação especializada da atividade legislativa. Sabatina de autoridades, produção de pareceres acerca de temas debatidos, realização de audiências públicas (entre outras várias competências) garantem a essas comissões alta influência no poder decisório. Há situações, inclusive, em que é dispensada a votação em plenário e o projeto de lei tramita apenas no âmbito das comissões temáticas. Ademais, possuem poder fiscalizatório sobre o Poder Executivo, situação que lhes fornece enorme atenção deste Poder, tornando, portanto, espaço estratégico na dinâmica política da atuação parlamentar. A composição destas comissões está prevista no art. 39 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2020), além do art. 58 da Constituição Federal. As presidências destas comissões possuem suas atribuições previstas no art. 41 do referido Regimento Interno (BRASIL, 2020), sendo elas muito semelhantes à do Presidente da Câmara, porém obviamente limitado ao âmbito de competências da comissão em questão.

Nesse diapasão, existem comissões com altíssima influência no poder decisório de temas extremamente sensíveis e caros ao país. É o caso, por exemplo, da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e da Comissão de Finanças e Tributação. Ambas emitem pareceres em praticamente todos os temas que tramitam no plenário, tendo inclusive o poder de interromper propostas consideradas inconstitucionais.

Evidente que essas comissões são formadas por vários integrantes para além da Mesa Diretora. Entretanto, este estudo teve como enfoque dados referentes à presidência das comissões permanentes, buscando perceber e problematizar as ausências e presenças femininas entre os anos de 2011 e 2021 — período em que o Executivo foi comandado por governos de esquerda, centro e de extrema direita. Conforme já reforçado, o intuito é investigar se as funções comumente ligadas ao sexo feminino na divisão do trabalho se refletem na composição das presidências das comissões.

Cumprir destacar que este estudo não pretende “escalonar” as comissões ou mesmo diminuir o âmbito de importância das presidências ocupadas por mulheres. Ao contrário, o intuito é constatar os avanços que já ocorreram e dimensionar os espaços a serem preenchidos pelas mulheres.

Miguel e Feitosa (2009) desenvolveram três tipologias para subdividir as funções e o prestígio das comissões permanentes da Câmara dos Deputados. Os autores classificam as comissões permanentes em *hard*, *soft* e *middle politics*. A primeira está ligada a comissões que tratam da pauta econômica, tributos, bem como a gestão do poder estatal. A segunda trata de assuntos ligados a aspectos sociais, ao passo que a terceira trata de temas ligados à seguridade social e ao equilíbrio das contas públicas.

A pesquisa buscou analisar dados referentes às 54<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup> e 56<sup>a</sup> legislaturas da Câmara dos Deputados no âmbito das comissões classificadas como *hard politics*. A escolha dessas legislaturas está ligada aos campos ideológicos que ocuparam a Presidência da República, ou seja, em um contexto de “presidencialismo de coalizão” como o existente no Brasil, o Executivo tem influência direta na composição dessas comissões, bem como na escolha de suas presidências, uma vez que este fato é crucial para a governabilidade (ABRANCHES, 2018). Logo, nessas legislaturas, conforme será demonstrado, a hierarquização de gênero pode ser observada em diversas legislaturas da Câmara, independentemente, portanto, do direcionamento ideológico posto pelo Poder Executivo.

Nesse diapasão, as comissões foram separadas em *hard*, *soft* e *middle politics*, da seguinte forma:

Comissões Hard Politics	Comissões Middle Politics	Comissões Soft Politics
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); Comissão de Minas e Energia (CME); Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); Comissão de Viação e Transportes (CVT). Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC); Comissão de Finanças e Tributação (CFT); Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC);	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI). Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)	Comissão do Esporte (CESPO); Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM); Comissão de Turismo (CTUR); Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), Comissão de Legislação Participativa (CLP), Comissão de Educação (CE); Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Comissão de Cultura (CCULT); Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA)

Fonte: Elaboração própria com base na classificação de Miguel e Feitosa (2009) e dados da Câmara dos Deputados.

Os dados da pesquisa foram referenciados utilizando informações contidas na página da Câmara dos Deputados. Serão observadas, neste momento do trabalho, as seguintes perguntas: quais comissões *hard politics* possuíram mulheres na presidência durante a 54<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup> e 56<sup>a</sup> legislaturas? Quais comissões permanentes *hard politics* tiveram menor presença feminina? O intuito dessas indagações é indagar se a divisão de trabalho na sociedade e no ambiente doméstico, tipicamente marcada pela hierarquização de gêneros, se reflete nas presenças e ausências de deputadas no comando as comissões classificadas como *hard politics*.

Por fim, cumpre destacar que os eleitos para a presidência das comissões da Câmara dos Deputados, segundo o Art. 39 do Regimento Interno da Câmara, possuem um ano de mandato. Portanto, levando em conta que serão analisadas as 54<sup>a</sup>, 55<sup>a</sup> e 56<sup>a</sup> legislaturas, serão considerados dados referentes aos anos entre 2011 e 2021. Dito isso, veja-se os dados: referentes as comissões classificadas como *hard politics*:

Comissões Hard Politics

Comissões	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
CAPADR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	?	1
CME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	?	0
CSPCCO	0	?	0	?	?	?	0	?	?	?	0
CVT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CCJC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CDEIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFT	0	0	0	0	1	1	0	0	?	?	0
CFFC	0	0	0	0	0	0	0	0	?	?	0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Câmara dos Deputados.

No quadro acima, fica evidenciada a falta de representação feminina nas presidências das comissões permanentes ligadas às pautas econômica e tributária, bem como à gestão do poder estatal. É de se levar em questão que a baixa quantidade de deputadas eleitas a cada legislatura influencia de forma direta em sua ausência nessas comissões (observada toda a dinâmica de indicações que existe na eleição para este cargo). Entretanto, esse vazio representativo não é concebível como passível de normalidade em um sistema democrático, afinal, “a discriminação que exclui as mulheres da democracia representativa, independentemente de ser formal ou informal, rebaixa a qualidade da democracia, e, no caso do Brasil, compromete a inclusão requerida pelo princípio da igualdade política” (MOISÉS; SANCHEZ, 2014, p. 99).

A CCJ, comissão mais importante da Câmara dos Deputados observadas as suas competências — entre as quais a necessidade de todas as proposições, antes de irem a plenário, terem de passar pelo crivo dessa comissão, conforme artigo 53 do Regimento Interno da Câmara, para que seja feito o controle prévio de constitucionalidade —, só teve como presidente uma mulher em 2021. Dessa forma, observa-se que a população correspondente à maioria do eleitorado brasileiro só teve uma representante na presidência da comissão legislativa de maior importância da Casa.

O quadro evidencia ainda que, nas comissões que possuem poder de emitir pareceres de caráter terminativo<sup>5</sup> (a CCJ e a Comissão de Finanças e Tributação), existe uma verdadeira exclusão das mulheres num posto tão caro à governabilidade e cujo assunto é tão importante ao país como um todo. Um dos fatores que explica essa ausência é que nenhuma dessas comissões, inseridas na tipologia *hard politics*, se associa à perspectiva maternal, cuidadora, responsável pela educação dos filhos e administração domésticas. São comissões que influenciam precipuamente a governança e o dinamismo político do país.

Evidencia-se, portanto, o distanciamento das mulheres quanto a esses cargos de liderança como estruturalmente refletido e esperado pela própria dinâmica patriarcal da sociedade. A organização interna da Câmara dos Deputados é um espelho da hierarquização social de gênero, conforme demonstra a ausência das mulheres nos cargos de poder no âmbito interno da Casa.

Não obstante, há de se reconhecer a presença feminina na composição dessas comissões — até porque a todos os deputados é assegurado o direito de pertencer a pelo menos uma comissão, conforme o RICD. Entretanto o foco do presente trabalho era observar se havia ausência de mulheres na presidência de comissões que não estavam diretamente ligadas ao papel “modulado” ao caráter feminino, como foi demonstrado. Tal quadro solidifica e confirma a perspectiva de que a política ainda não é um espaço de e para mulheres.

#### 4 Considerações finais

A sub-representação feminina na Câmara federal fere a condição da mulher enquanto cidadã. As mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro, representando 52,6% de 147,5 milhões de eleitores em todo o Brasil (TSE, 2018). Afastar as representantes delas dos espaços de poder é ferir princípios basilares democráticos e tornar o parlamento uma estrutura de espelhamento ou mesmo de dominação de um gênero sobre outro.

Faz-se necessário pontuar que a excelência e a legitimidade do funcionamento de uma democracia encontram-se na viabilidade de uma representação efetiva, devendo esta acontecer com a diversidade máxima possível dos membros integrantes da sociedade. Cita-se como exemplo a

---

<sup>5</sup> O parecer de caráter terminativo versa exclusivamente sobre os aspectos de admissibilidade jurídica (constitucionalidade e juridicidade) ou financeiro-orçamentário de uma proposição. É chamado terminativo porque tem caráter decisório sobre esses aspectos, podendo, inclusive, determinar o arquivamento de uma proposição.

representação parlamentar, previamente mencionada neste artigo, uma vez que se trata da tomada de decisões políticas e legislativas determinantes para o desenvolvimento e manutenção dos indivíduos e da vida em meio social.

Observou-se que, não obstante os avanços conquistados por mulheres em relação à participação política dentro da sociedade brasileira, como o direito ao voto adquirido em 1932 e ampliado em 1934 — com a retirada de restrições como a necessidade de autorização do marido —, percebe-se que a atuação do gênero feminino na construção e manutenção do cenário político do país segue limitada, com o acesso restrito, conforme observado por meio dos dados apresentados.

Constata-se que, além da sub-representação, as mulheres que conseguem alcançar uma cadeira na Câmara Federal possuem profissões de alto prestígio social, confirmando a relação entre representação eletiva e mercado de trabalho. O dado também reafirma a premissa da necessidade de mulheres ocupando esses postos de maior visibilidade e reconhecimento social.

Como a participação do gênero feminino nas Casas Legislativas fica condicionada à sua posição de inferioridade dentro da estrutura patriarcal, isso também se reflete na forma como a legislação será produzida. Por isso, as instituições precisam ser reocupadas, reestruturadas para receber a diversidade e abrigar sujeitos de diferentes lugares sociais. Essa mudança refletirá, inevitavelmente, na forma como estas instituições irão atuar e decidir.

## Referências

ABRAMOVAY, M. **Por trás dos bastidores: uma análise de mensagens produzidas por organizações governamentais e não-governamentais que trabalham com mulher**. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 1989.

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ARAÚJO, Clara. As mulheres e o poder político: desafios para a democracia nas próximas décadas. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jaqueline (Org.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **Le deuxième sexe**. 2 volumes. Paris: Gallimard, 1949.

\_\_\_\_\_. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Portal da Câmara dos Deputados, 2019. Perfil da bancada eleita. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicaoocamara2019/index.html>. Acesso em: 15 jan. 2022.

DAUNE-RICHARD, Anne-Marie. Qualificações e representações sociais. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (Org.). **As novas fronteiras da desigualdade**: homens e mulheres no mercado de trabalho. São Paulo: Senac, 2003. p. 65-76.

KYMLICKA, Will. **Filosofia política contemporânea, uma introdução**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo agro 2017, 2018. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeres-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho.html#:~:text=Em%202016%2C%20desagregando%2Dse%20a,10%2C5%20horas%20semanais>). Acesso em: 15 jan. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe (Org.) A identidade e a Diferença. In BIROLI, Flávia (Org.). **Feminismo e Política**: uma introdução. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

\_\_\_\_\_; BIROLI, Flávia. **Caleidoscópio convexo**: mulheres, política e mídia. São Paulo: Unesp, 2011.

\_\_\_\_\_; FEITOSA, Fernanda. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da câmara dos deputados. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, mar. 2009.

MOISÉS, José Álvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e qualidade da democracia: o caso do Brasil. In: MOISÉS, José Álvaro (Org.). **O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade**: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2014.

MURARO, Rose Marie; BOFF, Leonardo. **Feminino e masculino**: uma nova consciência para o encontro das diferenças. 5. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

PHILLIPS, Anne. **The politics of presence**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

TABAK, Fanny. **Mulheres Públicas**: participação política e poder. Rio de Janeiro: Carta Capital, 2002.

Recebido em março de 2022.

Aprovado em janeiro de 2024.